



Câmara Municipal de Benavente
Serviço Municipal de Proteção Civil



Operação municipal de resposta à pandemia Covid-19

Comunicado Diário nº 48/2020

02MAI2020 às 09:30 horas

EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 NO MUNICÍPIO

Últimas 24 horas

Período / Situações	Casos por freguesia				TOTAL no Município
	Barrosa	Benavente	Samora Correia	Santo Estêvão	
Casos COVID-19		-			-
Em vigilância activa		32			32
Curados		-			-
Óbitos		-			-

Registos desde 16 de Março

Período / Situações	Casos por freguesia				TOTAL no Município
	Barrosa	Benavente	Samora Correia	Santo Estêvão	
Casos COVID-19 confirmados		23 a) b)		26	49
Informação discriminada dos casos COVID-19 confirmados					
Em isolamento		12		9	21
Em internamento hospitalar		-			-
Curados	-	6	4	16	26
Óbitos		2			2
Medidas de controlo da disseminação da infeção na comunidade					
Deslocados para 1 ZCAP		9			9

(ZCAP – Zona de Concentração e Apoio à População)

a) Casos em isolamento profilático domiciliário.

b) Por determinação da DGS não podem ser prestadas informações específicas abaixo de 3 casos no Município.

.../...

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA MUNICIPAL À EMERGÊNCIA

Plano Municipal de Emergência ativo desde 17 Março.....1104 horas de operação

Comissão Municipal de Proteção Civil

- Briefing diário às 18:30 horas visando a avaliação da execução diária do Plano Municipal de Emergência e a tomada de decisões estratégicas para dia seguinte.

Posto de Comando Municipal instalado no Serviço Municipal de Proteção Civil

- Gere diretamente todas as ocorrências de emergência e socorro do Município
- **Ativas as seguintes valências do Plano Municipal de Emergência:**
 - ✓ Saúde Pública
 - ✓ Socorro e salvamento
 - ✓ Serviços Médicos
 - ✓ Apoio Psicossocial
 - ✓ Ordem Pública
 - ✓ Informação Pública
 - ✓ Apoio logístico à operação
 - ✓ **Apoio logístico à população**
 - **Ativa 1 Zona de Concentração e apoio à População (ZCAP)**
 - **Em prontidão para utilização imediata 4 ZCAP**
- 2 linhas telefónicas para apoio à população **263 519666 / 263 519668** para esclarecimentos e ajuda na resolução de problemas de contacto com a Linha Saúde 24 ou 112 (das 09:00 às 19:00 horas) **incluindo apoio psicossocial permanente.**

Entidades empenhadas

Entidade		Recursos	Elementos	Veículos	Refeições distribuídas
CMB			18	6	230
Bombeiros	Benavente		20	6	
	Samora Correia		20	6	
GNR	Benavente		8	3	
	Samora Correia		7	2	
Juntas de Freguesia	Barrosa		2	1	
	Benavente		6	1	
	Samora Correia		2	1	
	Santo Estêvão		5	2	
Voluntários			10	2	
TOTAL			98	30	230

.../...

REALIZAÇÃO TESTES COVID-19 POR MARCAÇÃO

Por informação do ACES do Estuário do Tejo,

Já se podem realizar testes laboratoriais COVID-19 na Unidade de Saúde Familiar (USF) em Samora Correia ou, em alternativa, em Alverca.

Para solicitar o teste – obter previamente **requisição** emitida pelo SNS 24, que será enviada via sms ou emitida em papel por Médico de uma Unidade de Saúde

Para realizar o teste – fazer a marcação através do número **966523004**

RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

- **Acompanhar a evolução da situação no Município** através destes Comunicados, suportados na informação da Delegada de Saúde todos os dias às 09:30 horas, publicados na página Facebook “Proteção Civil de Benavente”, Íris FM, e jornais on-line “O Mirante”, “Valor Local”, “Ribatejo News”, “Notícias do Sorraia”, “Rede Regional” e “Voz Ribatejana”;

REDUZIR AO MÍNIMO A PERMANÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS

- **Com sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória ligar Linha SNS 24 – 808 24 24 24, ou em caso de impossibilidade, ligar 112.**

NÃO CONSEGUINDO, CONTACTAR LINHA APOIO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE (USF Samora Correia) – 2ª a 6ª Feira / 08 às 22 horas / Sábados, Domingos e Feriados das 08 às 13 horas

263650915

O Coordenador Municipal de Protecção Civil



Miguel António Duarte Cardia

08822004

REGULAS DE CONVIVENCIA Y ORDENAMIENTO DE LA ESCUELA

El presente documento tiene como finalidad establecer las normas de convivencia y de disciplina que rigen en la institución educativa, así como el compromiso de todos los miembros de la comunidad educativa en su cumplimiento.

1. OBJETIVO	Establecer las normas de convivencia y de disciplina que rigen en la institución educativa, así como el compromiso de todos los miembros de la comunidad educativa en su cumplimiento.
2. ALCANCE	Este documento aplica a todos los miembros de la comunidad educativa: estudiantes, docentes, personal administrativo y padres de familia.
3. FUNDAMENTO	Este documento se fundamenta en la Ley General de Educación, el Reglamento de la Ley General de Educación y el Plan de Mejoramiento Institucional.
4. DISPOSICIONES GENERALES	4.1. La institución educativa es un espacio de convivencia y de aprendizaje, donde se debe respetar los derechos y deberes de todos los miembros de la comunidad educativa. 4.2. El cumplimiento de las normas de convivencia y de disciplina es obligatorio para todos los miembros de la comunidad educativa. 4.3. Las normas de convivencia y de disciplina tienen carácter preventivo y educativo.